



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/CAE-SDAB/2024



**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO NA FROTA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, MULTIMARCA, DA SDAB**

EMPRESA ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

PAG nº 67106.001969/2023-95



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.001969/2023-95

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int, Subdiretor de Abastecimento, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ICS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.714.339/0001-76, sediada na Rua México 74, sala 303 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Teixeira Lemos, Diretor Técnico, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001969/2023-95, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CAE-SDAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 **Acréscimo quantitativo de 1 (um) serviço do item 3 previsto no Contrato nº 033/CAE-SDAB/2024, referente ao rasteamento de 1 (um) caminhão Volkswagen usado para a venda de fardamento.** O aumento consiste no valor de R\$ 18.336,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais), o que equivale a 10,19% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133, de 2021; e

1.1.2 **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2025 até 04/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor total do termo aditivo passará a ser de **R\$ 198.258,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	04/04/2024	04/04/2025	R\$ 179.922,00	-
1º Termo Aditivo	05/04/2025	04/04/2026	R\$ 198.258,00	Acréscimo e prorrogação por mais 12 meses
TOTAL			R\$ 378.180,00	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;
Fonte de Recursos: 010000000;
Programa de Trabalho: 168872;
Ação: 2865;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000270000;
Nota de Empenho: 2024NE001228.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 9.912,90 (nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de abril de 2025.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas*.

Delmo Sifrônio Freire Cel QOInt FSU

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente



GILBERTO TEIXEIRA LEMOS

Data: 03/04/2025 21:49:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Teixeira Lemos

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

José Roberto Siqueira Junior Cel QOInt SUP

Agente de Controle Interno



Documento assinado digitalmente
MARCELO TEIXEIRA ALVARENGA
Data: 04/04/2025 08:47:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Teixeira Alvarenga 2º Ten QOESUP

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Assinado
Data/Hora de Criação:	04/04/2025 11:50:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5a3b1ce1fb35a101f3fa280599378c2b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 04/04/2025 às 11:47:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 04/04/2025 às 11:53:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 04/04/2025 às 12:22:03 no horário oficial de Brasília.